



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 626/77

Concede pensão alimentícia a
Sra. D. Ponciana Maria de Cam
pos.

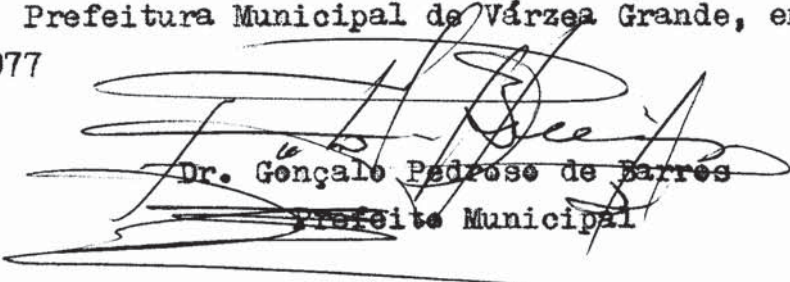
O Prefeito Municipal de Várzea Grande,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão alimentícia a Sra. Poncia
na Maria de Campos, no valor de um salário referên
cia vigente na região.

Artigo 2º - A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei, corre
rá por conta da verba própria consignada no orçam
mento do valor de referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publici
dade revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 06 de
maio de 1.977


Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal